LEI Nº 921/2000

"AUTORIZA DESTINAÇÃO DE RECURSOS DE VENDA DE PATRIMONIO PARA PAGAMENTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a destinar os recursos provenientes da alienação do veículo GM/Omega GLS, ano 1997, para o pagamento ao regime de previdência social geral (INSS) dos servidores públicos municipais.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 31 de outubro de 2000; 63º ano de emancipação de Lagoa da Prata.

LUCAS ANTÔNIO DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS CASTILHO GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO